

# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 22 de fevereiro de 2022

Disponibilizado às 20:00 de 21/02/2022

ANO XXV - EDIÇÃO 7097

[www.tjrr.jus.br](http://www.tjrr.jus.br)

## Composição

**Des. Cristóvão Suter**  
Presidente

**Des. Mauro Campello**

**Des. Jésus Nascimento**  
Vice-Presidente

**Des. Almiro Padilha**

**Des<sup>a</sup>. Tânia Vasconcelos**  
Corregedora-Geral de Justiça

**Des. Leonardo Cupello**

**Des. Ricardo Oliveira**  
Ouvidor-Geral de Justiça

**Des. Mozarildo Cavalcanti**

Membros

**Des<sup>a</sup>. Elaine Bianchi**  
Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima

**Felipe Queiroz**  
Secretário-Geral

## Telefones Úteis

**Plantão Judicial 1<sup>a</sup> Instância**  
(95) 98404-3085

**Secretaria-Geral**  
(95) 3198 4102

**Plantão Judicial 2<sup>a</sup> Instância**  
(95) 98404-3123

**Ouvidoria**  
0800 280 9551

**Presidência**  
(95) 3198-2811

**Vara da Justiça Itinerante**  
(95) 3198-4184  
(95) 98404-3086 (trânsito)  
(95) 98404-3099 (ônibus)

**Núcleo Comunicação e Relações Institucionais**  
(95) 3198-2830

**Justiça no Trânsito**  
(95) 98404-3086

## PRESIDÊNCIA

### PORTARIAS DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0003402-66.2022.8.23.8000,

#### RESOLVE:

**Nº 173** - Cancelar férias da Juíza Substituta **Anita de Lima Oliveira**, referentes ao 1º período do exercício de 2021, anteriormente agendadas para gozo de 04 a 23/04/2022, para usufruto em momento oportuno.

**Nº 174** - Cancelar férias da Juíza Substituta **Anita de Lima Oliveira**, referentes ao 2º período do exercício de 2021, anteriormente agendadas para gozo de 1º a 20/06/2022, para usufruto em momento oportuno.

**Nº 175** - Cancelar férias da Juíza Substituta **Anita de Lima Oliveira**, referentes ao 1º período do exercício de 2022, anteriormente agendadas para gozo de 1º a 30/09/2022, para usufruto em momento oportuno.

**Nº 176** - Cancelar férias da Juíza Substituta **Anita de Lima Oliveira**, referentes ao 2º período do exercício de 2022, anteriormente agendadas para gozo de 1º a 30/11/2022, para usufruto em momento oportuno.

	Documento assinado eletronicamente por <b>JESUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente em exercício</b> , em 21/02/2022, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>1238480</b> e o código CRC <b>BB1EE8C8</b> .

#### EXTRATO DE DECISÃO

**SEI nº 0003402-66.2022.8.23.8000**

**Assunto:** Conversão de 1/3 de Férias em Pecúnia/2022 - Juíza Substituta Anita de Lima Oliveira.

#### DECISÃO:

Posto isto, com lastro nas manifestações dos órgãos técnicos deste Tribunal, presentes os requisitos legais e a disponibilidade orçamentária/financeira, defiro os pedidos para fins de cancelar os períodos de gozo de férias agendados e a conversão de 1/3 (um terço) das férias da nobre Juíza Anita de Lima Oliveira em abono pecuniário.

Publique-se extrato desta decisão.

À SGM, para as demais providências.

	Documento assinado eletronicamente por <b>JESUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente em exercício</b> , em 21/02/2022, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>1238480</b> e o código CRC <b>BB1EE8C8</b> .

**GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA****PORTARIA N. 78, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria da Presidência nº 458, do dia 23 de fevereiro de 2021,

Considerando o teor no SEI n. 0003646-92.2022.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder folga compensatória à Juíza de Direito **Bruna Guimarães Fialho Zagallo**, titular do Terceiro Juizado Especial Cível, no dia 3/3/2022, por ter laborado em plantão judicial no período de 14 a 20/9/2020.

Art. 2º Conceder folga compensatória à Juíza de Direito **Bruna Guimarães Fialho Zagallo**, titular do Terceiro Juizado Especial Cível, no dia 4/3/2022, por ter laborado em plantão judicial no período de 2 a 8/8/2021.

Art. 3º Designar o Juiz de Direito **Elvo Pigari Júnior**, titular do Primeiro Juizado Especial Cível, para responder pelo Terceiro Juizado Especial Cível, nos dias 3 e 4/3/2022, em virtude de folgas da titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa  
Juiz Auxiliar da Presidência

**PORTARIA N. 79, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria da Presidência nº 458, do dia 23 de fevereiro de 2021,

Considerando o teor no SEI n. 0003591-44.2022.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar as férias do Juiz Substituto **Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo**, referentes ao 2º período de 2019, anteriormente agendadas para 23/7 a 1/8/2022, para usufruto de 17 a 26/7/2022

Art. 2º Alterar as férias do Juiz Substituto **Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo**, referentes ao 1º período de 2020, anteriormente agendadas para 2 a 11/8/2022, para usufruto de 27/7 a 5/8/2022.

Art. 3º Alterar as férias do Juiz Substituto **Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo**, referentes ao 2º período de 2020, anteriormente agendadas para 12 a 21/8/2022, para usufruto de 6 a 15/8/2022.

Art. 4º Alterar as férias do Juiz Substituto **Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo**, referentes ao 1º período de 2021, anteriormente agendadas para 22/8 a 10/9/2022, para usufruto de 16/8 a 4/9/2022.

Art. 5º Alterar as férias do Juiz Substituto **Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo**, referentes ao 2º período de 2021, anteriormente agendadas para 11 a 30/9/2022, para usufruto de 30/9 a 19/10/2022.

Art. 6º Alterar as férias do Juiz Substituto **Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo**, referentes ao 1º período de 2022, anteriormente agendadas para 1 a 30/10/2022, para usufruto de 20/10 a 18/11/2022.

Art. 7º Alterar as férias do Juiz Substituto **Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo**, referentes ao 2º período de 2022, anteriormente agendadas para 31/10 a 29/11/2022, para usufruto de 20/11 a 19/12/2022.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa  
Juiz Auxiliar da Presidência

#### PORTARIA N. 80, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

**O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria da Presidência nº 458, do dia 23 de fevereiro de 2021,

Considerando o teor no SEI n. 0003669-38.2022.8.23.8000,

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar as férias da Juíza de Direito **Bruna Guimarães Fialho Zagallo**, titular do Terceiro Juizado Especial Cível, referentes ao 2º período de 2020, anteriormente agendadas para 28/3 a 6/4/2022, para usufruto de 6 a 15/6/2022.

Art. 2º Alterar as férias da Juíza de Direito **Bruna Guimarães Fialho Zagallo**, titular do Terceiro Juizado Especial Cível, referentes ao 2º período de 2019, anteriormente agendadas para 25/4 a 14/5/2022, para usufruto de 20/6 a 9/7/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa  
Juiz Auxiliar da Presidência

#### PORTARIA N. 81, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

**O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria da Presidência nº 458, do dia 23 de fevereiro de 2021,

Considerando o teor no SEI n. 0003662-46.2022.8.23.8000,

#### RESOLVE:

Conceder folgas compensatórias à Juíza de Direito **Lana Leitão Martins**, titular da Primeira Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, nos dias 11 e 12/4/2022, por ter laborado em plantão judicial no período de 28/6 a 4/7/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa  
Juiz Auxiliar da Presidência

**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Expediente de 21/2/2022

**COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR****Processo de Revisão Disciplinar n.º 0002992-08.2022.8.23.8000/ PJE n.º 0000005- 36.2022.2.00.0823****Requerente: (...)****Advogados: Alexandre Cesar Dantas Socorro - OAB/RR 264; Jorge Kennedy da Rocha Rodrigues, OAB/RR 1033; Paula Raysa Cardoso Bezerra, OAB/RR 1065; e Luis Crispim Albuquerque Neto, OAB/RR 2016.**

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (21/2/2022), na sede da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Roraima, reuniu-se a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (Portaria n.º 429/2019, alterada pela Portaria n.º 496/2021) para deliberar nos autos em epígrafe, considerando a juntada da petição e documentos dos eps. 1238282, 1238283 , 1238284, 1238991 e 1238992 . Desta forma, **RESOLVE** a Comissão: **1. Deferir** a juntada de documentos e vídeos referentes ao interrogatório do (...) no processo (...); **2. Deferir** o pedido de oitiva de testemunhas; **3. Designar o dia 7/3/2022 (segunda-feira), a partir da 9h00**, em intervalos de 40 minutos, para oitiva dos (...); **4. Designar o dia 8/3/2022 (terça-feira), as 9h00**, para oitiva do (...); **5. Intimar os Advogados do requerente para que informem telefone ou e-mail para contato com o (...), considerando que o endereço da testemunha fica na cidade de Belém/PA;** **6. Registrar** que as audiências do dia 7/3/2022 (segunda-feira) serão presenciais, na sede da Corregedoria-Geral de Justiça, podendo ocorrer a participação por videoconferência, caso seja necessário, e mediante solicitação prévia, até o dia 4/3/2022 (sexta-feira). A audiência do dia 8/3/2022 (terça-feira) ocorrerá por meio de videoconferência. Intimem-se as testemunhas e comuniquem-se os chefes imediatos, nos termos do parágrafo único, do art. 151, da Lei Complementar n.º 53/2001. Intimem-se o requerente e seus Advogados por meio de publicação no DJE. Nada mais havendo foi encerrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelos integrantes da Comissão Processante.

Boa Vista/RR, 21 de fevereiro de 2022.

**Jacqueline do Couto**

Presidente da CPS

**Izabel Cristina da Silva Anjos**

Membro CPS

**Suanam Nakai de Carvalho Nunes**

Membro suplente CPS

**ESCOLA DO JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA - EJURR**

EXPEDIENTE DE 21/02/2021

ERRATA – EDITAL N.º 10/2022 - EJURR

No Edital, publicado no DJE, Edição 7087, de 08 de fevereiro de 2022, p. 09, em relação ao curso **PROJUDI - Tabelas Processuais Unificadas (TPU's)**

**Onde se lê:**

A Desembargadora **ELAINE BIANCHI, Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima - EJURR**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que será realizado pela EJURR, mediante as regras internas determinadas neste edital, o curso **PROJUDI - Tabelas Processuais Unificadas (TPU's)** do Poder Judiciário, a ser ministrado pelo formador **Pedro Henrique Pádua Amorin**.

**3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **ejurr.tjrr.jus.br**, no período compreendido entre às **08h do dia 14/02 às 14h do dia 21/02/2022**.

**PROGRAMAÇÃO**

DATA/HORÁRIO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CARGA HORÁRIA
<b>09/03/2022</b> quarta-feira  14h às 18h  Google Meet	Treinamento para uso das tabelas processuais unificadas de classes.	4 h/a
<b>11/03/2022</b> sexta-feira  14h às 18h  Google Meet	Treinamento para uso de assuntos e movimentos e seu uso na apuração de dados estatísticos.	4 h/a

**Leia-se:**

A Desembargadora **ELAINE BIANCHI**, Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima - EJURR, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que será realizado pela EJURR, mediante as regras internas determinadas neste edital, o curso **PROJUDI - Tabelas Processuais Unificadas (TPU's)** do Poder Judiciário, a ser ministrado pelos formadores **Arthur Azevedo e Isabela Pagani**.

**3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **ejurr.tjrr.jus.br**, no período compreendido entre às **08h do dia 21/03 às 14h do dia 31/03/2022**.

**PROGRAMAÇÃO**

DATA/HORÁRIO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CARGA HORÁRIA
<b>04/04/2022</b> segunda-feira 14h às 18h  Google Meet	Treinamento para uso das tabelas processuais unificadas de classes.	4 h/a
<b>05/04/2021</b> terça-feira  14h às 18h  Google Meet	Treinamento para uso de assuntos e movimentos e seu uso na apuração de dados estatísticos.	4 h/a

Tayane Luciula Andrade Sales

*Setor de Formação e Aperfeiçoamento da EJURR*



Documento assinado eletronicamente por **TAYANE LUCIULA ANDRADE SALES, Chefe de Setor**, em 21/02/2022, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1239432** e o código CRC **19097835**.

**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE**

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art.5º, IV da Portaria nº 494/2021, DECIDE:

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea “c” do **Decreto** Federal n.º 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R\$
0003349-85.2022.8.23.8000	Diárias	2021	R\$ 168,32

2. Publique-se e certifique-se.

Boa Vista, 21 de Fevereiro de 2022.

**Bruna França**

Secretária de Orçamento e Finanças – em Exercício

**CENTRO MÉDICO E DE QUALIDADE DE VIDA****HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES “DESAFIO JUSTIÇA NA MEDIDA CERTA - 2ª EDIÇÃO” - EDITAL nº 001/2022/CMQV, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

A Comissão Organizadora do “Desafio Justiça na Medida Certa”, constituída por meio da Portaria SG n.º 029, do dia 27/01/2022, torna pública a homologação das inscrições:

**INSCRIÇÕES DEFERIDAS:**

Nº	NOME
1	ADLER DA COSTA LIMA
2	ADRIA GALVAO SILVA
3	ADRIANO DA SILVA ARAUJO
4	ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES
5	ANA CARLA VASCONCELOS DE SOUZA
6	ANA LILIAN MAIA COSTA
7	ANDERSON OLIVEIRA LACERDA
8	ANDERSON RIBEIRO GOMES
9	ANDRÉ RICARDO RODRIGUES TIMBÓ
10	ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO
11	AURILENE MOURA MESQUITA
12	BARBARA SPIES CAMPOS
13	BRIGIDA LETICIA SILVA DE SOUZA
14	BRUNO FERNANDO ALVES COSTA
15	BRUNO PADILHA LEVENHAGEN
16	BRUNO WILSON SOUTO
17	CARLA ROCHA FERNANDES
18	CARLOS HENRIQUE MOREIRA BASTOS
19	CARLOS JOSE SANTANA
20	CARLOS VINICIUS DA SILVA SOUZA
21	CLAUDETE PEREIRA DA SILVA
22	CLEOMAR DAVI WEBER
23	CRISTINA LEITE LOPES CARDOSO
24	DANIELA CRISTINA DA SILVA MELO
25	DARIO FERNANDO RANZI DO NASCIMENTO
26	DAYAN MARTINS CHAVES
27	DEBORA GOMES DE FIGUEIREDO NOBREGA
28	EDIEL PESSOA DA SILVA JUNIOR
29	EDILENE PRINTES FIGUEIRA WILLIAMS
30	EDSON DOS SANTOS SOUZA
31	EDUARDO LEAL NOBREGA
32	ELANO LOUREIRO SANTOS
33	ELIANE SILVA ALVES FERREIRA
34	ELICIANA CARLA SANTANA MARTINS FERREIRA
35	EUNICE CRISTINA DE ARAUJO
36	FABIANA MORAES ROCHA LIMA
37	FELIPE ARZA GARCIA

38	FERNANDA LARISSA SOARES BRAGA CANTANHEDE
39	FRANCISCA JORGIANA DE SOUSA
40	FRANCINEIA DE SOUSA E SILVA
41	GABRIELA LEAL GOMES
42	GEORGIA NIADE ELUAN PERONICO
43	GRACIELA JOANICE PACHECO RODRIGUES
44	GREICIANE JIN
45	HALINE APARECIDA BEZERRA BARRETO BANDEIRA
46	HANIEL DOS SANTOS DA SILVA
47	HEMMILYS KAROLINNE DE SOUSA MAIA
48	ISABELLE CRISTINA LIMA SOARES
49	ISAIAS DE ANDRADE COSTA
50	IVY MARQUES AMARO
51	JACILENE LEITE DE ARAÚJO
52	JAFFER MELO RIBAS GALVAO
53	JOCILENE DE SOUSA AQUINO
54	JONATHAS AUGUSTO APOLONIO GONCALVES VIEIRA
55	JORDANIA DA COSTA BRIGIDO
56	JOSE EDVAL ANDRADE RIBEIRO
57	JOSEANE SILVA DE SOUZA
58	JOVECILDA EVANGELISTA DE OLIVEIRA
59	KALINE OLIVATTO
60	KARISSE NASCIMENTO BLOS LAGO
61	KYWSY ADAIRALBA SANTOS
62	LECI LUCIA MARQUES DE SOUZA
63	LORRANE PEREIRA DA COSTA
64	LOURILUCIO MOURA
65	LUAN DE ARAUJO PINHO
66	MADRICE PEREIRA DA CUNHA
67	MAIRON COMPAGNON MARIANO
68	MANUELLA DE OLIVEIRA PARENTE
69	MARCELLY LORENNA SALDANHA PEIXOTO DA SILVA
70	MARCOS ANTONIO DEMEZIO DOS SANTOS
71	MARIA CRISTINA CHAVES VIANA
72	MARIA ELIANE MARQUES DE OLIVEIRA
73	MARIA JULIANA SOARES
74	MARIA OLIVIA VIEIRA RAMIRES
75	MARINA NADIA BECKER
76	MARLON DANIEL BRANDS
77	MICHELE RODRIGUES MORAIS
78	MICHELE MIRANDA DE ALBUQUERQUE
79	MOZARINA MENEZES FERREIRA
80	NATALIA VIANA COSTA DE MENEZES
81	ODEMIR ANDRADE DA FONSECA JUNIOR
82	PALOMA LIMA DE SOUZA CRUZ
83	PAOLA XAUD FIGUEIREDO
84	PATRICIA CESAR MOULIN E SILVA DIAS
85	PATRICIA ELAINE DE ARAUJO

86	PATRICK GERSON LOURENCO DE OLIVEIRA
87	RAFAEL DE ALMEIDA COSTA
88	RAIMUNDA MAROLY SILVA OLIVEIRA
89	RAIMUNDO MAECIO SOUSA DE SIQUEIRA
90	ROGERIO DE LIMA BENTO
91	SANDRA SOCORRO SILVA CHRIST
92	SILVIA SCHULZE
93	SIMONE MARIA MIRANDA DE LIMA SILVA
94	TAMARA MOURA CHAVECO
95	TARGINO CARVALHO PEIXOTO
96	TAYANE LUCIULA ANDRADE SALES
97	THAISE ALONSO PERDIZ
98	THIAGO PAULO RABELO ADAIL
99	VALDEANE ALVES DE OLIVEIRA
100	VANEYLA LIMA BARBOSA ALVES
101	VITORIA MARIA SOUSA LEITE
102	VLADIA AGUIAR FERNANDES BRASIL
103	WAGNER RODRIGO DE MORAIS
104	ZILVA NETA FARIAS AMORIM

### INSCRIÇÕES DEFERIDAS (SEM PREMIAÇÃO):

Objetivando estimular a participação e promover os benefícios a todos, as inscrições abaixo (inicialmente indeferidas pelo item 2.3 do Edital) serão homologadas, no entanto sem a possibilidade de premiação, mas com direito a camiseta e medalha de participação (se completarem o desafio).

Nº	NOME
1	ALCIDES BARROS JÚNIOR
2	ANA PAULA SILVA LOPES
3	ANA RAQUEL DUARTE DE SOUZA
4	ANNE PRADO DA COSTA
5	BEATRIZ APARECIDA LOBO RIBEIRO
6	DEISE CHAVES JERONIMO DA SILVA
7	ELIANE DE SOUZA SILVA
8	EMILLY VITORIA PEREIRA DOS SANTOS
9	EURIDES MAGALHAES BARRETO
10	FRANCISCA GRACIELE OLIVEIRA DIAS
11	JANE DRYELLE NOBRE BERNARDO
12	KISS FELIPE DO NASCIMENTO
13	NAUANA SANDRELLY FERREIRA LIMA
14	RAFAEL ARAUJO SOARES
15	YURAN MOREIRA VITA

Perla Alves Martins Lima  
Presidente de Comissão Organizadora

**SUBSECRETARIA DE COMPRAS**

Expediente de 21/02/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022****Procedimento Administrativo n.º 0017826-50.2021.8.23.8000****Pregão Eletrônico nº. 46/2021**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, com sede na Praça do Centro Cívico, sem número, Centro, na cidade de Boa Vista, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 34.812.669/0001-08, neste ato, representado pela Secretária de Gestão Administrativa Olene Inácio de Matos, nomeada pela Portaria n.º 1037, de 14 de setembro de 2021, publicada no DJE n.º 6997 do dia 15 de setembro de 2021, inscrito no CPF sob o n.º 821.353.042-04, Portadora da Carteira de Identidade n.º 170.189/SSP/RR, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão** na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, em epígrafe, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e nas quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Resolução TJRR n.º 08/2015, na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e no Decreto n.º 7.892/2013, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Registro de preços para eventual **aquisição de Nobreaks**, incluindo garantia *on-site*, pelo período mínimo de 12 meses, para atender as demandas do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

**2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**2.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a contar de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

**2.2.** O Edital do Pregão eletrônico n.º 46/2021 e seus anexos são partes integrantes desta Ata, assim como a proposta vencedora e a ata da sessão pública do **Pregão** eletrônico, independente de transcrição.

**2.3.** Integram a Ata, como anexo, a relação das **licitantes** que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **licitante** vencedora do certame.

**3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**3.1.** O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, a(s) quantidade(s), **fornecedor(es)** e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**GRUPO ÚNICO****EMPRESA:** ONE MED COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA**CNPJ:** 41.567.567/0001-21**ENDEREÇO COMPLETO:** AVENIDA VILLE ROY N.º 5354 - BLOCO G - SALA 1 - BOA VISTA/RR – CEP 69.305-0098**REPRESENTANTE:** DANIEL SILVA DOS SANTOS JUNIOR**TELEFONE:** (95) 98116-9069 - **E-MAIL:** onemed-emm@outlook.com

**PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega será de no máximo **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de assinatura do contrato, conforme item 5.3 do Termo de Referência - Anexo I do Edital

Item	Descrição	Und.	Qtd.	VALOR		
				Valor Unitário (R\$)	Valor Total do Item (R\$)	
01	<p><b>Nobreak</b>, incluindo garantia on-site, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, mediante documento emitido pelo fabricante, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.</p> <p><b>MARCA:</b> RAGTECH</p> <p><b>MODELO:</b> NEW 1200 STD-TI BLACK</p>	Und.	745	626,25	466.556,25	
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 466.556,25</b>	

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Documento assinado eletronicamente por **DANIEL SILVA DOS SANTOS JUNIOR, Usuário Externo**, em 18/02/2022, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

Documento assinado eletronicamente por **OLENE INACIO DE MATOS, Secretário(a) de Gestão Administrativa**, em 18/02/2022, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1237931** e o código CRC **AF3C1FF4**.

### **AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados que a licitação realizada na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 08/2022** (Proc. Adm. SEI n.º 0017829-05.2021.8.23.8000) que tem como objeto: Formação de sistema de registro de preços para eventual aquisição de impressoras a *laser* monocromáticas, incluindo garantia *on-site*, pelo período de 36 meses, para atender a demanda do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, teve o seguinte resultado:

ITEM/GRUPO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR OFERTADO (R\$)	VALOR EDITALÍCIO (R\$)	RESULTADO/SITUAÇÃO
01	REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	969.000,00	1.146.498,00	Adjudicado/Homologado

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL MARTINS DA SILVA NETO, Subsecretário(a)**, em 21/02/2022, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1239786** e o código CRC **9AA83734**.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

**Procedimento Administrativo n.º 0017829-05.2021.8.23.8000**

**Pregão Eletrônico n.º 08/2022**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, com sede na Praça do Centro Cívico, sem número, Centro, na cidade de Boa Vista, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 34.812.669/0001-08, neste ato, representado pela Secretária de Gestão Administrativa Olene Inácio de Matos, nomeada pela Portaria n.º 1037, de 14 de setembro de 2021, publicada no DJE n.º 6997 do dia 15 de setembro de 2021, inscrito no CPF sob o n.º 821.353.042-04, Portadora da Carteira de Identidade n.º 170.189/SSP/RR, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão** na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, em epígrafe, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e nas quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Resolução TJRR n.º 08/2015, na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e no Decreto n.º 7.892/2013, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

**1.1.** Registro de preços para eventual aquisição de impressoras a *laser* monocromáticas, incluindo garantia *on-site*, pelo período de 36 meses, para atender a demanda do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**2.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a contar de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

**2.2.** O Edital do Pregão eletrônico n.º 08/2022 e seus anexos são partes integrantes desta Ata, assim como a proposta vencedora e a ata da sessão pública do **Pregão** eletrônico, independente de transcrição.

**2.3.** Integram a Ata, como anexo, a relação das **licitantes** que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **licitante** vencedora do certame.

#### 3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**3.1.** O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, a(s) quantidade(s), **fornecedor(es)** e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**GRUPO ÚNICO**

**EMPRESA:** REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**CNPJ:** 65.149.197/0002-51**ENDEREÇO COMPLETO:** RODOVIA ES -010 N.º 4255 A - SALA 05 - CHÁCARA 274A - BAIRRO JARDIM LIMOEIRO- SERRA/ES – CEP 29.164-140**REPRESENTANTE:** LEANDRO FIGUEREDO DE CASTRO**TELEFONE:** (31) 3047-4990 - **E-MAIL:** leandro@repremig.com.br / leonardo@repremig.com.br**PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega será de no máximo **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de assinatura do contrato, conforme item 5.3 do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Und.	Qtd.	VALOR		
				Valor Unitário (R\$)	Valor Total do Item (R\$)	
01	<b>Impressoras a Laser Monocromáticas, incluindo garantia on-site pelo período de 36 (trinta e seis) meses, e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.</b> <b>MARCA:</b> HP <b>MODELO:</b> Laserjet Pro M404dw	Und.	600	1.615,00	969.000,00	
<b>TOTAL</b>					<b>R\$</b>	<b>969.000,00</b>

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO, Usuário Externo**, em 21/02/2022, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

Documento assinado eletronicamente por **OLENE INACIO DE MATOS, Secretário(a) de Gestão Administrativa**, em 21/02/2022, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1239239** e o código CRC **A6AFCEEA**.



# OUVIDORIA

PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DE RORAIMA

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



**95 98402-6784**

**08002809551**

**OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR**

### **Comarca de Boa Vista**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Caracarai**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Mucajai**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Rorainópolis**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de São Luiz do Anauá**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Alto Alegre**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Pacaraima**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Bonfim**

Não houve publicação para esta data

**COORDENADORIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**

Expediente de 21/02/2022

**PORTARIA N. 002, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

O MM. Juiz de Direito MARCELO LIMA DE OLIVEIRA, titular da Segunda Vara da Infância e da Juventude e Juiz Coordenador da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

**CONSIDERANDO** o pedido de remoção da servidora Vera Lúcia Wanderley Mendes para a Equipe Interprofissional das Varas da Infância da Juventude;

**CONSIDERANDO** o desempenho de suas funções nesta Coordenadoria da Infância e Juventude ao longo de 10 anos;

**CONSIDERANDO** a excelência de seu labor e a valorosa contribuição para a concretização de importantíssimos projetos para a área da Infância e Juventude.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Elogiar a servidora VERA LÚCIA WANDERLEY MENDES, em razão de sua dedicação, zelo e eficiência no trabalho desenvolvido ao longo de 10 anos na Coordenadoria da Infância e da Juventude, bem como reconhecimento de sua proatividade e superação das expectativas do cargo, além da inestimável contribuição para os serviços deste setor.

**Art. 2º.** Encaminhem-se à Secretaria de Gestão de Pessoas para fins de registro nos assentos funcionais.

**Art. 3º.** Publique-se no DJE.

**Art.4º.** Esta portaria entra em vigor na presente data.

**MARCELO LIMA DE OLIVEIRA**

Juiz titular da Segunda Vara da Infância e da Juventude e Juiz Coordenador da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

**2ª VARA CÍVEL**

Expediente de 21/02/2021

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE JOSÉ MARIA DA SILVA BARBOSA, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos sob o nº **0819800-37.2020.8.23.0010**, Procedimento ordinário, em que figura como parte autora **RORAIMA ENERGIA S/A** e parte ré **JOSÉ MARIA DA SILVA BARBOSA**. Como se encontra o réu **JOSÉ MARIA DA SILVA BARBOSA** em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para **CITÁ-LA** por todo o conteúdo da petição inicial e, em ato contínuo, **INTIMÁ-LO** a participar da **audiência de conciliação por videoconferência**, designada para o dia **18 DE ABRIL DE 2022, ÀS 10H:20MIN**, a ser presidida pela 2ª Vara Cível de Boa Vista, no sistema "SCRIBA" do Tribunal de Justiça de Roraima, por medida de prevenção ao Coronavírus (COVID-19). Deverá, outrossim, ser acessada pelo link: **https://g.tjrr.jus.br/tlgi**, devendo constituir advogado(a) ou Defensor(a) Público, este se for o caso, ao referido ato. Fica ainda advertido(a) que o desinteresse na autocomposição deverá ser apresentado com até 10 (dez) dias de antecedência da audiência, bem como, que o não comparecimento injustificado a audiência é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado, nos termos do art. 334 e seguintes do CPC/15.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e dois.

**JUCINELMA SIMÕES CARVALHO**  
Diretora de Secretaria

**VARA DE ENTORPECENTES E ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS****Edital de Notificação**

Prazo: 15 (quinze) dias  
Artigo 361, § 1º, do C.P.P.

Expediente do dia 21 de fevereiro de 2022

**DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI**, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0833427-74.2021.8.23.0010** movido em desfavor de **ANNA YOLIETH GUEVARA MORENO**, Venezuelana, solteira, nascido(a) em 06/12/2002, natural de Venezuela, RG V30848404, filho(a) de GLORIA YOLINEL MORENO DE GUEVARA, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **NOTIFICADO(A)** nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 11.343/2006 para oferecer defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, consistente em defesa preliminar e exceções, a acusada poderá argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas até o máximo de 05 (cinco), devendo informar os endereços e números de telefones atualizados. Se a resposta não for apresentada no prazo, com fundamento no §3º do artigo 55 da lei Federal nº 11.343/2006, será determinada vista à honrada Defensoria Pública para oferecê-la em 10 (dez) dias. Para conhecimento de todos foi expedido o presente edital que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 21/02/2022. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MMª. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo  
Diretora de Secretaria  
Matrícula nº 3011676

**SECRETARIA DA TURMA RECURSAL**

Expediente de 21/02/2022

**PUBLICAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO VIRTUAL**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Turma Recursal do Estado de Roraima torna público, para ciência dos interessados, nos termos dos artigos 64, 74, 87, I e II, da Resolução nº 11, de 13/04/2021, que na 5ª Sessão Ordinária Virtual da Turma Recursal, a se realizar no período de 07 a 11 de março de 2022, serão julgados os recursos a seguir:

**01- Apelação Criminal nº 0800191-49.2021.8.23.0005**

Apelante: Justiça Pública de Roraima

Apelado: Sidney Beckman Costa

Defensor Público: Vanderlei Oliveira (OAB 167D-RR)

Sentença: Sissi Marlene Dietrich Schwantes

Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

**02- Recurso Inominado nº 0809002-80.2021.8.23.0010**

Recorrentes: Daniel Lima de Menezes e Outra

Advogados: Natália Oliveira Carvalho (OAB 336B-RR) e Outros

Recorrido: Latam Linhas Aéreas S/A

Advogado: Fábio Rivelli (OAB 297608N-SP)

Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

**03- Recurso Inominado nº 0802956-75.2021.8.23.0010**

Recorrente: Estado de Roraima

Procuradora do Estado: Christiane Mafra Moratelli (OAB 495N-RR)

Recorrida: Jacqueline Kunzler Machado Maciel

Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB 666N-RR)

Sentença: Euclides Calil Filho

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

**04- Recurso Inominado nº 0827693-79.2020.8.23.0010**

Recorrente: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB 517P-RR)

Recorrida: Rossimara Bastos Mateus

Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB 666N-RR)

Sentença: Euclides Calil Filho

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

**05- Recurso Inominado nº 0813347-89.2021.8.23.0010**

Recorrente: Alessandro Silva da Cunha

Defensora Pública: Elcianne Viana de Souza (OAB 196D-RR)

Recorrida: Dolane Patricia Santos Silva Santana

Advogada: Dolane Patricia Santos Silva Santana (OAB 493N-RR)

Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

**06- Recurso Inominado nº 0827976-05.2020.8.23.0010**

Recorrente: Vanda Costa Carvalho

Advogada: Liliane Rodrigues Oliveira (OAB 1361N-RR)

Recorrido: Estado de Roraima

Procuradora do Estado: Christiane Mafra Moratelli (OAB 495N-RR)

Sentença: Euclides Calil Filho

Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

**07- Recurso Inominado nº 0814817-92.2020.8.23.0010**

Recorrente: Cloves Nacamines Lima Júnior  
Advogado: Eduardo José de Matos Filho (OAB 638N-RR)  
Recorrido: Departamento Estadual de Trânsito de Roraima  
Procurador: Mário José Rodrigues de Moura (OAB 224B-RR)  
Sentença: Thiago Russi Rodrigues  
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

**08- Recurso Inominado nº 0814736-12.2021.8.23.0010**

Recorrente: Pátio Cauamé Empreendimentos Imobiliários Spe- Ltda.  
Advogado: Francisco Alves Bernardes Júnior (OAB 1592N-RR)  
Recorrido: Reginaldo dos Santos Rimar  
Advogado: Marlison da Silva Gusmão (OAB 2151N-RR)  
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo  
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

**09- Recurso Inominado nº 0811938-78.2021.8.23.0010**

Recorrente: Pag Seguro UOL - Pag Seguro Internet Ltda.  
Procurador: Marcelo Augusto Brito (OAB 208256N-SP)  
Recorrido: Jacobo Sinclair Gonzalez Padron  
Advogado: Israel Edu Dantas Andrade (OAB 1996N-RR)  
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo  
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

**10- Recurso Inominado nº 0816723-83.2021.8.23.0010**

Recorrente: Gisélia Aires de Jesus  
Advogado: Ramon Felipe de Souza Silva (OAB 587A-RR)  
Recorrida: Roraima Energia S/A  
Procuradores: Sarassele Chaves Ribeiro Freire (OAB 46609814P-RR) e Outros  
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo  
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

**11- Recurso Inominado nº 0832061-97.2021.8.23.0010**

Recorrente: Gol Linhas Aéreas Inteligentes - VRG Linhas Aéreas S/A  
Procuradores: Gustavo Antônio Feres Paixão (OAB 579A-RR) e Outras  
Recorrida: Gabriella Rocha de Souza Almeida  
Advogada: Gabriella Rocha de Souza Almeida (OAB 1118N-RR)  
Sentença: Air Marin Júnior  
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

**12- Recurso Inominado nº 0831814-19.2021.8.23.0010**

Recorrente: Gol Linhas Aéreas Inteligentes - VRG Linhas Aéreas S/A  
Procuradores: Gustavo Antônio Feres Paixão (OAB 579A-RR) e Outras  
Recorrido: Ícaro César Farias da Costa  
Advogada: Gabriella Rocha de Souza Almeida (OAB 1118N-RR)  
Sentença: Air Marin Júnior  
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

**13- Recurso Inominado nº 0825288-36.2021.8.23.0010**

Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A  
Procurador: Itallo Gustavo de Almeida Leite (OAB 7413N-MT)  
Recorrida: Gerlene Oliveira Araújo  
Advogada: Maria do Socorro Alvez Cardoso de Oliveira (OAB 1183N-RR)  
Sentença: Air Marin Júnior  
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

**14- Recurso Inominado nº 0827358-26.2021.8.23.0010**

Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A

Procurador: Itallo Gustavo de Almeida Leite (OAB 7413N-MT)  
Recorrido: J F Barros  
Advogado: Walisson Alves Silva (OAB 2393N-RR)  
Sentença: Air Marin Júnior  
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

**15- Recurso Inominado nº 0825492-80.2021.8.23.0010**

Recorrente: Tokio Marine Seguradora S.A.  
Advogado: Rui Ferraz Paciornik (OAB 475A-RR)  
Recorrido: Antônio Ricardo da Silva  
Advogado: Francisco Alves Noronha (OAB 203N-RR)  
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos  
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

**16- Recurso Inominado nº 0826933-96.2021.8.23.0010**

Recorrentes: Maria de Jesus Ribeiro da Silva Viana e Outro  
Advogada: Renata Cassia de Santana (OAB 206988N-SP)  
Recorrido: Roraima Energia S/A  
Procuradores: Sarassele Chaves Ribeiro Freire (OAB 46609814P-RR) e Outros  
Sentença: Elvo Pigari Júnior  
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

**17- Recurso Inominado nº 0809441-91.2021.8.23.0010**

Recorrente: Domingos Ferreira da Silva  
Advogado: José Carlos Gomes de Lima (OAB 7383N-AM)  
Recorrido: Sabemi Previdência Privada  
Advogado: Juliano Martins Mansur (OAB 113786N-RJ)  
Sentença: Elvo Pigari Júnior  
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL, BOA VISTA-RR, 21 DE FEVEREIRO DE 2022  
LENA LANUSSE DUARTE BERTHOLINI  
Diretor de Secretaria

**COMARCA DE BONFIM**

Expediente de 21/02/2022

**PORTARIA N. 01, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**O EXMO. JUIZ SUBSTITUTO, DR. THIAGO RUSSI RODRIGUES, RESPONDENDO PELA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BONFIM,** no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 7º da Lei 141, de 25 de julho de 1996;

**CONSIDERANDO** que a regulamentação da Lei Complementar 221/2014, na parte que trata da eleição do juiz de Paz, ainda não foi implementada;

**CONSIDERANDO** a necessidade de facilitar e agilizar o processo de habilitação e realização dos casamentos;

**CONSIDERANDO** a decisão paradigma contida nos autos do SEI 0019388-24.2020.8.23.60301-380, publicada no DJe 7071 de 13 de janeiro de 2022.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento SEI 0002000-47.2022.8.23.8000;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, de forma excepcional, pelo prazo de 12 meses, o senhor **SEVERINO DUARTE DA SILVA** para exercer a função de **JUIZ DE PAZ "ad hoc"** junto à Comarca de Bonfim/RR sem ônus para o Tribunal de Justiça.

**Art. 2º** Esta Portaria será revogada automaticamente em caso de eventual investidura de Juiz de Paz eleito, nos termos do art. 39 do COJERR.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**THIAGO RUSSI RODRIGUES**

Juiz Substituto

Respondendo pela Vara Única da Comarca de Bonfim/RR

**PORTARIA N. 02, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**O EXMO. JUIZ SUBSTITUTO, DR. THIAGO RUSSI RODRIGUES, RESPONDENDO PELA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BONFIM**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Provimento da Corregedoria-Geral de Justiça n. 17, de 9 de novembro de 2020, que regulamenta os procedimentos de autoinspeção anual nas unidades judiciais de primeira instância no Poder Judiciário do Estado de Roraima;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 56 da Resolução n 30/2016 (Regimento Interno) estabelece como atribuição dos Juízes a necessidade de proceder a correições ordinárias no mês de fevereiro de cada ano, em todos os cartórios de sua unidade judicial, das quais enviará circunstanciado relatório e mapas estatísticos ao Presidente do Tribunal de Justiça e ao Corregedor-Geral de Justiça;

**CONSIDERANDO** a finalidade das autoinspeções em regularizar os procedimentos, no tocante ao cumprimento dos prazos, ao aprimoramento da prestação jurisdicional e à celeridade nos serviços do gabinete e da secretaria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instaurar a autoinspeção judicial na Vara Única da Comarca de Bonfim no período de 22 de fevereiro a 22 de março de 2022.

**Art. 2º.** A Secretaria desta unidade judicial emitirá, no dia 22 de fevereiro de 2022, relatório contendo o acervo dos processos em tramitação nesta Vara.

**Art. 3º.** Após a conclusão dos trabalhos, os servidores do gabinete emitirão relatório acerca dos trabalhos realizados.

**Art. 4º.** Remeta-se cópia desta Portaria à Presidência e Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça, bem como ao Ministério Público, à Defensoria Pública e à Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Roraima, para conhecimento.

**Art. 5º.** Dê-se ciência aos servidores desta unidade.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THIAGO RUSSI RODRIGUES**

Juiz Substituto

Respondendo pela Vara Única da Comarca de Bonfim

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**

Expediente de 21FEV2022

**PROCURADORIA GERAL****PORTARIA Nº 181 - PGJ, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o Promotor de Justiça, Dr. **ANTONIO CARLOS SCHEFFER CEZAR**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 3ª Titularidade da Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher, no dia 07FEV2022. Processo SEI nº 19.26.1000000.0000686/2022-09.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)  
**Janaína Carneiro Costa**  
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 21/02/2022, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0469413** e o código CRC **53E469B3**.

**PORTARIA Nº 182 - PGJ, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Interromper, ad referendum do Conselho Superior do Ministério Público, por interesse do serviço, a partir de 22FEV2022, as férias do Promotor de Justiça, Dr. **ULISSES MORONI JÚNIOR**, anteriormente deferidas pela Portaria nº 162-PGJ, de 17FEV2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 7095, de 18FEV2022, ficando o período restante para ser usufruído oportunamente, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0001289/2022-46.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)  
**Janaína Carneiro Costa**  
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 21/02/2022, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0469434** e o código CRC **A994EE2A**.

**PORTARIA Nº 183 - PGJ, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Suspender, fundado em motivo de superior interesse público, as férias do Promotor de Justiça, Dr. **ULISSES MORONI JÚNIOR**, anteriormente deferidas pela Portaria nº 163-PGJ, de 17FEV2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 7095, de 18FEV2022. Processo SEI nº 19.26.1000000.0001289/2022-46.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)  
**Janaína Carneiro Costa**  
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 21/02/2022, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0469437** e o código CRC **D36738C9**.

**PORTARIA Nº 184 - PGJ, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Designar o Promotor de Justiça Substituto, Dr. **JOAQUIM EDUARDO DOS SANTOS**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela Promotoria de Justiça da Comarca de Mucajaí, no dia 21FEV2022, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0001289/2022-46.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)  
**Janaína Carneiro Costa**  
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 21/02/2022, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0469442** e o código CRC **EC3C797A**.

**PORTARIA Nº 185 - PGJ, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais; e de acordo com art. 2º, II, da Resolução PGJ nº 006, de 30 de novembro de 2016;

**RESOLVE:**

Conceder ao Promotor de Justiça, Dr. **MÁRCIO ROSA DA SILVA**, 05 (cinco) dias de folga plantão, a serem usufruídos no período de 21 a 25FEV2002, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0001539/2022-48.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)  
**Janaína Carneiro Costa**  
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 21/02/2022, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0469501** e o código CRC **755385D4**.

**PORTARIA Nº 186 - PGJ, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o Promotor de Justiça, Dr. **SÍLVIO ABBADE MACIAS**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela Promotoria de Justiça com atuação junto aos Juizados Especiais Cíveis, no período de 21 a 25FEV2002, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0001539/2022-48.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)  
**Janaína Carneiro Costa**  
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 21/02/2022, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0469505** e o código CRC **9D3C93FE**.

**PORTARIA Nº 187 - PGJ, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Designar o Promotor de Justiça, Dr. **ANDRÉ PAULO DOS SANTOS PEREIRA**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF, no período de 21 a 25FEV2002, conforme Processo SEI n ° 19.26.1000000.0001539/2022-48.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)  
**Janáina Carneiro Costa**  
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 21/02/2022, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0469508** e o código CRC **EB6DE74D**.

**CORREGEDORIA GERAL****PORTARIA CGMP Nº 15, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E ,**

Art. 1º – Designar, o Promotor de Justiça, Dr. André Paulo dos Santos Pereira, para realizar oitiva das testemunhas arroladas nos autos da Reclamação Disciplinar nº 008/2021 – CGMP, no dia 23 de fevereiro de 2022.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2022.

**ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD**  
Corregedor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD, Corregedor(a)-Geral do Ministério Público**, em 21/02/2022, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0469522** e o código CRC **104BDE4D**.

## DIRETORIA GERAL

## PORTARIA Nº 165 – DG, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

## RESOLVE:

I - Autorizar o afastamento dos servidores **SOMIRIS SOUZA**, Auxiliar de Manutenção, e **FRANCISCO XAVIER MEDEIROS GONÇALVES**, Auxiliar de Manutenção, em face do deslocamento ao município de Bonfim/RR, no dia 22FEV2022, sem pernoite, para transpor os novos eletrodomésticos, bem como, fazer a instalação dos mesmos, do prédio da Promotoria de Justiça daquele município, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0001869/2022-33.

II - Autorizar o afastamento do servidor **RUBENS GUIMARÃES SANTOS**, Motorista, em face do deslocamento ao município de Bonfim/RR, no dia 22FEV2022, sem pernoite, para conduzir veículo com os servidores que executarão serviços naquela localidade, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0001869/2022-33.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 21/02/2022, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0469491** e o código CRC **76C09B42**.

## PORTARIA Nº 166 – DG, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

## RESOLVE:

I - Autorizar o afastamento dos servidores **SOMIRIS SOUZA**, Auxiliar de Manutenção, e **FRANCISCO XAVIER MEDEIROS GONÇALVES**, Auxiliar de Manutenção, em face do deslocamento ao município de Alto Alegre/RR, no dia 23FEV2022, sem pernoite, para transpor os novos eletrodomésticos, bem como, fazer a instalação dos mesmos do prédio da Promotoria de Justiça daquele município, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0001874/2022-46.

II - Autorizar o afastamento do servidor **ADLER DE MORAIS TENÓRIO**, Motorista, em face do deslocamento ao município de Alto Alegre/RR, no dia 23FEV2022, sem pernoite, para conduzir veículo com os servidores que executarão serviços naquela localidade, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0001874/2022-46.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 21/02/2022, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0469473** e o código CRC **AF5D9CE4**.

### PORTARIA Nº 167 – DG, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Alterar o período de afastamento do servidor **MESSIAS ELIAS PINTO**, Assessor Administrativo, anteriormente publicado por meio da Portaria nº 164-DG, Diário da Justiça Eletrônico nº 7096, de 21FEV2022, para o dia **18FEV2022**, sem pernoite, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0001750/2022-61.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 21/02/2022, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0469554** e o código CRC **BCAEEB87**.

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA Nº 025 - DRH, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e conforme acatamento do atestado médico pelo Diretor-Geral,

#### RESOLVE:

Prorrogar, por 01 (um) dia - 11FEV2022, a licença para tratamento de saúde da servidora **LEIDA PEREIRA VERAS DE AZEVEDO**, concedida por meio da Portaria nº 170 – DRH, de 23DEZ21, publicada no Diário da Justiça Eletrônico - DJE nº 7059, de 27DEZ21, conforme Processo nº 19.26.1000000.0001616/2022-60.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **CAPOY EMANON DE MELO E BRASIL**, Diretor(a) de Departamento, em 18/02/2022, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0468587** e o código CRC **C0D8D75C**.

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DO IDOSO E DIREITO À EDUCAÇÃO****PORTARIA DE INSTAURAÇÃO PA Nº 004/2022/Pro-DIE/MP/RR**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E IDOSO; DIREITO À EDUCAÇÃO - PRO-DIE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso II, da Constituição Federal, art. 34, parágrafo único, alínea "b", da LCE nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima), determina a instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – PA, cujo objeto é “Averiguar possíveis negligências cometidas pela Creche Casa Mãe Luz do Sol”.

Boa Vista-RR, 21 de fevereiro de 2022.

**ÉRIKA LIMA GOMES MICHETTI**  
Promotora de Justiça da PRO-DIE

**DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL**

Expediente de 21/02/2022

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022**

O Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e conforme aprovação do Egregio Conselho em reunião extraordinária realizada no dia 16 de fevereiro de 2022, convoca ELEIÇÃO PARA FORMAÇÃO DA LISTA TRIPLICE para nomeação do(a) DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)-GERAL, Bienio 2023/2025, abrindo o prazo de 10 (dez) dias para as inscrições dos Defensores Públicos do Estado estaveis na carreira, maiores de trinta e cinco anos e em efetivo exercício, interessados em concorrer a formação da Lista Triplíce, conforme dispõe o Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

Publique-se. Cumpra-se.

**STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**  
**Presidente do Conselho Superior**

Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima, em 18/02/2022, às 10:16, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0336571 e o código CRC 6EBB26D7.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022**

O Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e conforme aprovação do Egregio Conselho em reunião extraordinária realizada no dia 16 de fevereiro de 2022, convoca ELEIÇÃO PARA FORMAÇÃO DA LISTA TRIPLICE para nomeação do(a) SUBDEFENSOR(A) PÚBLICO(A)-GERAL, Bienio 2023/2025, abrindo o prazo de 10 (dez) dias para as inscrições dos Defensores Públicos do Estado estaveis na carreira, maiores de trinta e cinco anos e em efetivo exercício, interessados em concorrer a formação da Lista Triplíce, conforme dispõe o Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

Publique-se. Cumpra-se.

**STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**  
**Presidente do Conselho Superior**

Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima, em 18/02/2022, às 10:20, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0336583 e o código CRC 7D645BCF.

**DELIBERAÇÃO Nº 01/2022/2022**

**O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 12, do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Roraima, delibera o que segue:

Art. 1º - Designar as Defensoras Públicas, Dr<sup>a</sup>.ALINE PEREIRA DE ALMEIDA, Dr<sup>a</sup>. ALINE DIONISIO CASTELO BRANCO e Dr<sup>a</sup>. ROSINHA CARDOSO PEIXOTO, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Eleitoral e Apuradora da Eleição que objetiva a Formação da Lista Triplíce para nomeação do(a) **DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)-GERAL DO ESTADO DE RORAIMA**, Bienio 2023/2025.  
At. 2º - Esta Deliberação entrara em vigor na data de sua publicação.

STELIO DENER DE SOUZA DE CRUZ Presidente	OLENO INACIO DE MATOS Membro
FRANCISCO FRANCELINO DE SOUZA Membro	NATANAEL DE LIMA FERREIRA Membro
ROGENILTON FERREIRA GOMES Membro	TERESINHA LOPES DA SILVA AZEVEDO Membro

**Stélio Dener de Souza Cruz**  
**Presidente do Conselho Superior**

Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima, em 18/02/2022, as 10:11, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0336553 e o código CRC 706C9534.

**DELIBERAÇÃO Nº 002/2022/2022**

**O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 12, do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Roraima, delibera o que segue:

Art. 1º - Designar as Defensoras Públicas, Dr<sup>a</sup>.ALINE PEREIRA DE ALMEIDA, Dr<sup>a</sup>. ALINE DIONISIO CASTELO BRANCO e Dr<sup>a</sup>. ROSINHA CARDOSO PEIXOTO, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Eleitoral e Apuradora da Eleição que objetiva a Formação da Lista Triplíce para nomeação do(a) **SUBDEFENSOR(A) PÚBLICO(A)-GERAL DO ESTADO DE RORAIMA**, Bienio 2023/2025.  
At. 2º - Esta Deliberação entrara em vigor na data de sua publicação.

STELIO DENER DE SOUZA DE CRUZ Presidente	OLENO INACIO DE MATOS Membro
FRANCISCO FRANCELINO DE SOUZA Membro	NATANAEL DE LIMA FERREIRA Membro
ROGENILTON FERREIRA GOMES Membro	TERESINHA LOPES DA SILVA AZEVEDO Membro

**Stélio Dener de Souza Cruz**  
**Presidente do Conselho Superior**

Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima, em 18/02/2022, as 10:13, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0336566 e o código CRC 682EEDE5.

**PORTARIA Nº 282/2022/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Memorando nº 93, evento 0334288, Teor do Processo SEI nº 000441/2022;

**RESOLVE:**

AUTORIZAR o deslocamento da Servidor Público **ANTONIO EVANGELISTA SOBRINHO JÚNIOR**, ao município de Normandia/RR (Comunidade Indígena Napoleão), no dia **15 de fevereiro** do corrente ano, para realizar o atendimento dos assistidos **N. P. T., D. T. O., A. T. de O., A. P. T., N. T. de O., H. T. de O., I. M. T. O., A. T. de O., J. T. de O.**, com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**  
Defensor Público-Geral

Em 14 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 15/02/2022, às 08:42, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0334374 e o código CRC C38D1B69.

**PORTARIA Nº 304/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 001120/2018.

**RESOLVE:**

Conceder 17 (dezesete) dias de férias referentes ao exercício de 2019, a Defensora Pública Dr.<sup>a</sup> **NOELINA DOS SANTOS CHAVES LOPES**, a contar de 10 de maio de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**  
Defensor Público-Geral

Em 16 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 18/02/2022, às 08:04, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0335748 e o código CRC FF990A9A.

**PORTARIA Nº 309/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 001059/2018.

**RESOLVE:**

Alterar, a pedido, 20 (vinte) dias das férias do Defensor Público Dr. **JAIME BRASIL FILHO**, referentes ao exercício de 2022, anteriormente marcadas para o período de 21 de fevereiro a 12 de março de 2022,

conforme Portaria nº 1336/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 16 de novembro de 2021, publicada no DODPE/RR nº 352 de 18.11.2021, constante em evento 0310646, para serem usufruídas a contar de 23 de maio de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**  
**Defensor Público - Geral**

Em 17 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 18/02/2022, as 08:04, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0336139 e o codigo CRC 35F2F622.

**PORTARIA Nº 308/2022/DPG-CG/DPG**

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho nº 6237, evento 0336508, Teor do Processo SEI nº000481/2022;

**RESOLVE:**

DESIGNAR o Defensor Publico, Dr. **JOSÉ ROCELITON VITO JOCA**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses da assistida **I. R. M.**, nos autos do processo nº 0828758-12.2020.8.23.0010, que tramita na Comarca de Caracará/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**  
**Defensor Público-Geral**

Em 17 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 18/02/2022, as 11:32, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0336710 e o codigo CRC A614A62E.

**DIRETORIA GERAL**

**PORTARIA Nº 305/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

A Diretora Geral da Defensoria Publica do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 001591/2018.

**RESOLVE:**

Suspender, por necessidade do serviço, as ferias da servidora **VIVIAN SILVANO**, anteriormente marcadas para o periodo de 10 a 19 de fevereiro de 2022, conforme Portaria nº 1391/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 24 de novembro de 2021, publicada no DODPERR nº 362 de 02.12.2021, conforme evento 0313682, as quais serao usufruídas oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA**  
**Diretora Geral**

Em 17 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 17/02/2022, as 15:35, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0336032 e o código CRC E976986B.

**PORTARIA Nº 307/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando as Resoluções nº 01, de 17 de fevereiro de 2009, nº 05, de 04 de julho de 2012, e Resolução/CSDPE nº 67, de 08 de novembro de 2021, que dispõe sobre concessão de diárias aos servidores no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima, e das outras providências; Considerando o Processo Sei nº. 000455/2022; Considerando o Processo Sei nº. 000490/2022; Considerando o Processo Sei nº. 000491/2022; Considerando o Processo Sei nº. 000495/2022;

**RESOLVE:**

I - CONVALIDAR o deslocamento dos Servidores Públicos **VINICIUS DE MELO DINIZ, DIOGO DE PAULA VASCONCELOS, FRANCISCO LEONARDO BEZERRA ROCHA**, para o município de Caracará/RR, no dia **16 de fevereiro** do corrente ano, com a finalidade de verificar a execução dos serviços de reforma da sede da Defensoria Pública, realizar movimentação de bens patrimoniais e realocação de equipamentos de informática, respectivamente, para sala provisória cedida para a Defensoria Pública do referido município, com onus.

II - CONVALIDAR o deslocamento do Servidor Público CLAUDIO RIVELINO DA SILVA MELO, para o município de Caracará/RR, no dia **16 de fevereiro** do corrente ano, com a finalidade de transportar os servidores acima mencionados, com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA**  
**Diretora Geral**

Em 17 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 17/02/2022, as 15:35, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0336087 e o código CRC 5BF32303.